

Processo TC 024.507/2013-0 (com 14 peças)
Tomada de contas especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela Secretaria de controle externo no Amazonas de sobrestamento deste processo de contas da Fundação Universidade Federal do Amazonas - Ufam, relativas ao exercício de 2012, com fundamento no § 1º do art. 10 da Lei 8.443/1992, até que seja proferida decisão no âmbito do TC 025.683/2013-6 (representação acerca de possíveis irregularidades em contrato firmado pela, que tinha por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo à Universidade).

Brasília, 5.5.2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador